

presente parceria deverá ocorrer até 15 de dezembro de 2024, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 16 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025, a obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio original, que não tenham sido especificamente alteradas por este Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**DATA DA ASS:** 15/12/2023.

**ASSINAM:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira.  
Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

## RESOLUÇÃO SEAD Nº 20 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

### ***Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Estadual de Migrações, Refúgio e Apatridia (1ª CEMIGRAR)***

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS (SEAD)**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do art. 2º, do Decreto Estadual nº 16.338, de 19 de outubro de 2023, por meio da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e sua Superintendência da Política de Direitos Humanos, em atenção à Portaria SENAJS/MJSP Nº 81 de 20 de setembro de 2023, a qual dispõe sobre a 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia - 2ª COMIGRAR,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a **1ª Conferência Estadual de Migrações, Refúgio e Apatridia (1ª CEMIGRAR)**, com a atribuição de consolidar a participação social das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas, na formulação de políticas, programas e ações voltadas à inclusão e ao combate às desigualdades, reunindo reflexões, desafios e perspectivas acumuladas nos mais diversos setores da sociedade, no que se refere a migrações, refúgio e apatridia.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Estadual de Migrações, Refúgio e Apatridia (1ª CEMIGRAR), terá como tema central: **"Cidadania em Movimento"**.

**Art. 3º** A 1ª CEMIGRAR abordará 6 (seis) Eixos Temáticos:

- I. Eixo 1** - Igualdade de tratamento e acesso a serviços públicos;
- II. Eixo 2** - Inserção socioeconômica e promoção do trabalho decente;
- III. Eixo 3** – Enfrentamento a violações de direitos;
- IV. Eixo 4** – Governança e participação social;
- V. Eixo 5** – Regularização migratória e documental;
- VI. Eixo 6** – Interculturalidade e diversidade.

**Art. 4º** A 1ª Conferência Estadual de Migrações, Refúgio e Apatridia (1ª CEMIGRAR), realizar-se-á de forma presencial, em Campo Grande/MS, nos dias 22 e 23 de março de 2024, em local a ser definido.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 11 de janeiro de 2024

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD